

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Nº 2025.08.25.01-CMH

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Projeto Básico tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos artigo 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelos Decreto Legislativo nº 35 de 09 de abril de 2025 e suas alterações.

1.2. Integram o presente Projeto Básico como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição do objeto;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP e seus anexos.
- IV) Análise de riscos do procedimento; e
- V) Projeto de Engenharia

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão(s) Interessado(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.

2.2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.

2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudo Técnico Preliminar - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- ID do PCA no PNCP: 02121797000100-0-000001/2025.
- ID da(s) DFD(S) no PCA constante do PNCP: 12/2025.
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2025.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do projeto básico de engenharia, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. As despesas resultantes do presente objeto correrão a conta da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
01	01	01.031.0001.1.001	1500000000	4.4.90.51.00	249.882,38
VALOR TOTAL ESTIMADO					249.882,38

3.2. Valor global estimado:

R\$ 249.882,38 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos).

3.3. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado nas normas técnicas correspondentes a confecção de projetos de engenharia, assim como, nas tabelas oficiais e nos demais padrões constantes dos documentos técnicos resultantes, anexos aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Sustentabilidade:

a) Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, a Câmara ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

a) Não se aplica.

4.3. Da exigência de vistoria (visita técnica):

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.

- b) Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para isso, os interessados deverão solicitar previamente o agendamento quanto a visita técnica por e-mail (licitacaocamaradehorizonte@gmail.com).
- c) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- d) Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.4. Da subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação dos serviços, haja vista que, considerando a natureza sintética do objeto, não haverá ganho para o presente objeto em relação a eventual subcontratação, sobretudo, pela necessidade de prestação de serviços de forma direta aos órgãos interessados, garantindo um melhor acompanhamento do objeto por parte da Administração e, por conseguinte, maior eficiência na contratação.

Entende-se que a subcontratação se mostra cabível quando o objeto a ser licitado requer execução complexa, de modo que alguma fase/etapa exija a participação de terceiros na prestação dos serviços, haja vista os princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Por esse motivo, fica vedada a subcontratação do objeto, ainda que parcial.

A presente vedação encontra fundamento no §2º do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 122.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

Neste sentido, considerando a faculdade legal e a justificativa acima apresentada, entendemos que a subcontratação em questão não é viável e se torna uma boa opção para a administração.

4.5. Da garantia da proposta:

Não haverá exigência da garantia da proposta nos termos possibilitados no artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021. A garantia da proposta é necessária ao presente objeto haja vista salvaguardar a Administração quanto as propostas ofertadas no curso da disputa licitatória, de modo que seja exigido licitante, a garantia mínima de cumprimento da proposta.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto e o vulto da licitação.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO/PRESTAÇÃO

5.1. Local de execução do Objeto

5.1.1. A execução dos serviços de engenharia deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Horizonte, na avenida Francisco Eudes Ximenes, 123, centro, Horizonte/CE.

5.2. Forma de execução, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços

- a) O regime de execução se dará por empreitada por preço unitário, em que o preço é fixado por unidade determinada, os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados.
- b) A execução será iniciada mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, pela unidade administrativa contratante.
- c) Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- d) A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- e) A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- f) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para readequação de serviço eventualmente fora de especificação.

5.3. Prazo para início e execução

- a) A execução da obra e ou dos serviços de engenharia será iniciada no prazo de até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, que será enviada à contratada através de e-mail ou outro meio que comprove o seu recebimento.

b) O prazo de execução dos serviços de engenharia será de **90 (NOVENTA) DIAS** de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

a) Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

b) O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal competente designado pela Câmara Municipal de Horizonte, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

a) O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

b) O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

c) O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

d) O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo. Não havendo, tal responsabilidade incumbirá ao fiscal administrativo.

e) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

f) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

g) O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

h) A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

i) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, se for o caso.

j) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.5. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente/Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

e) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico e ou administrativo, conforme o caso, e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

6.10. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia

superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

6.11. Forma de pagamento

a) A liquidação da despesa e o pagamento serão efetuados conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, mediante a constatação da entrega definitiva, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos, definida pela Administração.

b) Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

c) O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

d) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- d.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- d.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

e) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

f) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- g) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- h) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- i) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Considerando a natureza de contrato de escopo, onde o prazo de execução somente se extingue quando o contratado entrega/finaliza a execução ao/do contratante o objeto contratado, fica estabelecido que o prazo de vigência contratual será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

- a) Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.
- b) A licitante deverá garantir a execução do objeto sem qualquer defeito ou imperfeição, e se caso constatado alguma imperfeição, terão o objeto ter de ser ajustado e ou refeito e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- c) Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as exigências contidas neste Projeto Básico.
- d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100 (CEM) REAIS**.

8.2. Formalidades quanto a proposta de preços:

a) A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser composta por um conjunto de informações (Proposta Comercial; Orçamento(s) Detalhado(s) e Cronograma Físico-Financeiro), em papel timbrado da proponente, estando, ainda, devidamente assinada por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, e sendo enviada exclusivamente por meio da plataforma **m2atecnologia**, caracterizando o item proposto no campo discriminado, em conformidade com o Projeto Básico.

8.3. Na PROPOSTA COMERCIAL deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços/obras a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços/obras objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **90 (NOVENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços/obras que será de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

8.4. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado por representante legal e responsável técnico habilitado da licitante, contendo ainda:

- a) Planilha Orçamentária que deu margem aos resultados apresentados na proposta, com preços em duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
 - a1) No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Projeto Básico do edital para o item.
 - a2) Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
 - a3) Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- b) Planilha analítica de encargos sociais;
- c) Composição analítica de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com a sua situação tributária (cumulativa ou não cumulativa);
- d) Só se fará necessária a apresentação da Planilha de Composição de Custos durante o envio da Proposta de Preços Final (Consolidada). Nela deverão conter todos os itens e coeficientes de produtividade (quantidade) que compõem cada serviço constante no orçamento apresentado, quais sejam equipamentos, materiais, mão-de-obra e/ou encargos sociais. Deverá ainda ter os preços unitários e totais de cada item da composição, devidamente ajustado para o valor arrematado na licitação.

8.5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

8.5.1. Deverá conter a distribuição cronológica e dos custos necessários à execução de cada grupo/etapa de serviços, essa última expressa em reais e em percentual de proporção sobre o valor global da proposta.

8.5.2. O cronograma não deverá conter prazo superior ao estipulado para a execução dos serviços/obras previsto no Projeto Básico do edital.

8.5.3. A proposta de preços (inicial) servirá para fins de verificação das condições da proposta, bem como, para realização de comparativo ante a proposta de preços final (consolidada), o qual, encontrada divergência entre as mesmas, salvo quanto a redução dos preços em virtude dos lances ou de melhor oferta, a proponente será desclassificada.

8.5.4. É de inteira responsabilidade da proponente a inclusão dos arquivos os quais possuam compatibilidade com os sistemas operacionais convencionais.

8.6. Prazo para envio da proposta final (consolidada) e documentos de habilitação

8.6.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada pelo representante legal e responsável técnico da licitante, com os preços atualizados, no prazo máximo de até **02 (duas) horas úteis**, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação na plataforma eletrônica.

8.6.2. Estando o(s) proponente(s) classificados, o(a) Agente de Contratação o convocará em ordem de classificação, via plataforma, caso não já tendo sido anexada junto a plataforma no instante de cadastro da proposta de preços inicial, para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, no prazo de até **02 (duas) horas úteis**, contados a partir da convocação do(a) Agente de Contratação, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do(a) Agente de Contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ORDEM DE SERVIÇO/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Atestar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- n) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da execução dos serviços.
- o) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 - d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
 - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da HORIZONTE, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
 - f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
 - g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- p) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- q) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- r) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- s) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Assinar e devolver a **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO** a Câmara de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- v) Executar os serviços licitados no prazo máximo estabelecido no Projeto Básico, contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇOS/AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/NOTA DE EMPENHO**, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos,

taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.

w) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

x) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

y) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.

z) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

aa) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

Obrigações específicas:

bb) Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

cc) Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

dd) Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

ee) Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

ff) Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

gg) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

hh) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

ii) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

jj) Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

kk) Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico de engenharia, em plena validade.

- ll) Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- mm) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- nn) Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- oo) Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:
- pp) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- qq) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- rr) florestas plantadas; e
- ss) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- tt) Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- uu) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- vv) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- ww) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- xx) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- yy) Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

zz) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

aaa) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

bbb) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

ccc) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

ddd) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

eee) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

fff) Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

ggg) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

hhh) Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

- c. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- d. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- e. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
- f. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).
- iii) Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/comissão de contratação/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- f) fraudar a licitação;

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando;
- h) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- i) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- j) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da HORIZONTE prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

14.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

14.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

14.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

14.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta a Câmara e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

14.5. A CÂMARA e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

HORIZONTE/CE, 25 DE AGOSTO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO		ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:		RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:	
Francisca Cláudia Lima Pereira Diretora da Câmara Municipal de Horizonte		Antônio Carlos Gomes Presidente da Câmara Municipal de Horizonte	

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO
DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. DO ITEM:

1.1. Justificativa quanto ao quantitativo: A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado quando da confecção do orçamento e demais peças técnicas condizentes ao projeto básico de engenharia, peça integrante deste documento.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNT	V. TOTAL ESTIMADO
1	872	Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE	Serviço	01	249.882,38	249.882,38

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.2. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- a.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).
- b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

- c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)
- c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.
- c.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante documento assinado por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- c.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.
- c.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- c.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- c.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

d. Qualificação Técnica

d.1. Qualificação técnica operacional

- d.1.1. Certidão de registro da **pessoa jurídica** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

d.1.2. Apresentar certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou ou esteja executando diretamente serviços compatíveis em características semelhantes ao objeto licitado.

d.2. Qualificação técnico profissional

d.2.1. Apresentar comprovação da licitante de possuir junto a sua Certidão de registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, na data agendada para abertura de proposta, **profissional** de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.

d.2.2. Atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no órgão competente, onde, nesse caso, deverá ser acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove(m) ter o (s) profissional (is) executado serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado.

d.2.3. Indicação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

d.2.3.1. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação da seguinte equipe técnica mínima necessária para fins de execução do objeto:

Categoria	Quantidade de profission(al)(is)
Engenheiro Civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente	01

d.2.4. Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

d.2.5. A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Para responsável técnico, mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
- d) Contrato de Prestação de Serviços conforme o Código Civil Brasileiro; e
- e) Declaração de compromisso futuro.

d.2.6. O(s) profissional (is) responsável (is) técnico(s) indicado(s) deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração e deverão constar obrigatoriamente:

- a) na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou conselho competente;
- b) no atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante.

d.2.7.1. Esta comprovação será observada para fins de contratação.

e. Declarações

- e.1. Declaração de anexação de documentos;
- e.2. Declaração de conhecimento de informações;
- e.3. Declaração de cota de aprendizagem;
- e.4. Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.
- e.5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- e.6. Declaração de não trabalho forçado e degradante;
- e.7. Declaração de reserva de cargo;
- e.8. Declaração enquadramento ME/EPP;

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da plataforma, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.

**ANEXO III – PROJETO BÁSICO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250811001

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado pelo setor técnico encarregado da **Câmara Municipal de Horizonte** no período de 11 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º da lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e com o Decreto Legislativo nº 35/2025, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA da Câmara, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se aos anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

- PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.
- PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.
- PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.
- PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.
- PARTE E – ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO, REFORMA E READEQUAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A necessidade de serviços de manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE decorre da responsabilidade de zelar pela conservação e bom funcionamento de suas instalações físicas, garantindo um ambiente adequado para o desempenho das atividades legislativas, administrativas e de atendimento à população. Ao longo do tempo, é natural que a estrutura do prédio sofra desgastes, apresentando problemas em sistemas elétricos, hidráulicos, climatização, mobiliário, pintura, acessibilidade e demais aspectos que impactam diretamente no uso cotidiano do espaço.

Além disso, as reformas e readequações são fundamentais para assegurar a conformidade do prédio com normas técnicas, de segurança e de acessibilidade, bem como para acompanhar a evolução das demandas do Poder Legislativo e o crescimento da população que busca os serviços da Câmara. A contratação, portanto, visa não apenas corrigir danos e prevenir riscos, mas também modernizar as instalações, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e vereadores, além de oferecer um espaço mais digno, seguro e funcional para a comunidade que utiliza a Casa Legislativa.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 02121797000100-0-000001/2025 e DFD de nº 12/2025.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Solução 01 – Execução direta com equipe própria + compra de materiais separada

Quando se cogita: estrutura técnica interna robusta (mestre de obras, engenheiro, eletricitista, etc.).

Benefícios: controle direto e flexibilidade.

Riscos/Desvantagens: custo oculto (pessoal, encargos, EPI, logística), menor produtividade, risco de paralisação por falta de insumos, responsabilidade técnica diluída; difícil para reformas complexas.

Conclusão: só faria sentido para pequenos reparos rotineiros, não para reforma/readequação completa.

Solução 02 – Contratação de serviços contínuos de manutenção predial (preventiva/corretiva por OS e SLA)

Quando se aplica: manter o edifício em condições após a reforma; atender demandas recorrentes (elétrica, hidráulica, climatização, telhado, pequenos consertos).

Benefícios: níveis de serviço, tempo de atendimento, previsibilidade orçamentária, prevenção de falhas.

Riscos/Desvantagens: não resolve obras de reforma/readequação; demanda fiscalização ativa para evitar "ordens de serviço" indevidas.

Conclusão: recomendável como contrato complementar e permanente, não substitui a obra.

Solução 03-Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

Quando se aplica: em situações de desgaste natural da estrutura física, necessidade de modernização dos ambientes, adequação a normas de acessibilidade, segurança, combate a incêndios, eficiência energética, bem como ajustes que melhorem a ergonomia, o conforto e a organização dos espaços de trabalho.

Benefícios: preservação do patrimônio público; realização dos serviços por profissionais capacitados e com responsabilidade técnica; adequação às normas legais de segurança, acessibilidade e sustentabilidade.

Riscos/Desvantagens: Exige acompanhamento técnico e fiscalização rigorosa para evitar atrasos ou falhas na execução contratual; Caso não haja planejamento adequado, há risco de serviços desnecessários ou mal dimensionados.

Conclusão: geralmente a melhor relação custo-benefício para **reforma e readequação** quando há projeto definido.

CONCLUSÃO – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, reforma e readequação é a opção mais adequada, pois assegura a conservação do patrimônio, a modernização da estrutura física e o pleno funcionamento das atividades legislativas. Apesar dos custos e dos possíveis transtornos temporários, os benefícios alcançados, especialmente em termos de segurança, eficiência e qualidade no atendimento à população, justificam plenamente a escolha pela contratação, que deve ser feita com planejamento técnico e gestão responsável. Assim a escolha se dá pela **solução 03**.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As quantidades de materiais e mão de obra foram levantadas tomando-se como base os padrões necessários para fins de confecção de projetos de engenharia.

Nesta fase do ETP, levantou-se todas as peças necessárias ao atendimento dos requisitos mencionados, cabendo, se for o caso, a complementação e demais definições quando do projeto básico, em fase posterior.

Nesse contexto, as memórias de cálculo e planilha orçamentária, que são fundamentais para embasar os quantitativos, foram elaboradas de forma criteriosa e estão devidamente incluídas no projeto básico. É importante ressaltar que o ETP foi elaborado e assinado por responsável técnico habilitado, assegurando a qualidade e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

a. As quantidades estimadas para a contratação serão as seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.
SERVIÇOS COMUM				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA		
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00
2		PINTURA		
2.1		PAREDES E FORROS		
2.1.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	4041,00
2.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1171,27
2.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
2.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	9,24
2.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	254,10
3.		SERVIÇOS DIVERSOS		
3.1		LIMPEZA FINAL		
3.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1301,28
SERVIÇOS COMUM				
4		SERVIÇOS PRELIMINARES		
4.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,73
5		PAREDES E PAINÉIS		
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO		
5.1.1	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	58,08
6.		ESQUADRIAS E FERRAGENS		
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA		
6.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND.	2,00
7.		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
7.1		OUTROS ELEMENTOS		
7.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.	9,00
7.2		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
7.2.1	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UND.	2,00
7.2.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND.	3,00
7.2.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND.	2,00
7.3		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS		
7.3.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND.	2,00
SERVIÇOS COMUM				
8		COBERTURA		
8.1		ESTRUTURA METÁLICA		
8.1.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	28,80
8.2		TELHAS		
8.2.1	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m	M2	28,80
9		PINTURA		
9.1		SUPERFÍCIES METÁLICAS		

9.1.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,80
10.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
10.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
10.1.1	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UND.	1,00
SERVIÇOS COMUM				
11		PISOS		
11.1		PISOS EXTERNOS		
11.1.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	39,60
12		MOVIMENTO DE TERRA		
12.1		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO		
12.1.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16,54
SERVIÇOS COMUM				
13		IMPERMEABILIZAÇÃO		
13.1		COBERTURAS		
13.1.1	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	31,98
13.2		IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)		
13.2.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	8,33

b. Da adoção do SRP

Não se aplica, por não se tratar de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional (art. 85, I da Lei Federal n.º 14.133/21) e necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado (art. 85, II da Lei Federal n.º 14.133/21), de modo que tal quesito não interferiu quanto a estimativa das quantidades aferidas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

A estimativa de preços da solução definida será compatível com os quantitativos levantados a partir da planilha orçamentária que tem como base a Tabela de Preços e Custos SEINFRA, da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará. Os custos de execução apresentados foram elaborados por empresa contratada devidamente capacitada para o mencionado levantamento, resultando no orçamento estimado de **R\$ 249.882,38 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)** para a execução do objeto, em conformidade com o levantamento apurado pelo setor técnico competente, conforme:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI
SERVIÇOS COMUM								
1		SERVICIOS PRELIMINARES						R\$ 966,57
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						
1.1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	R\$ 385,95	R\$ 483,29	R\$ 771,90	R\$ 966,57
2		PINTURA						R\$178.922,08
2.1		PAREDES E FORROS						
2.1.1	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	4041,00	R\$ 25,72	R\$ 32,21	\$103.934,52	R\$ 130.146,81
2.1.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1171,27	R\$ 27,77	R\$ 34,77	R\$ 32.526,17	R\$ 40.729,27
2.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
2.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	9,24	R\$ 17,80	R\$ 22,29	R\$ 164,47	R\$ 205,95
2.2.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	254,10	R\$ 24,64	R\$ 30,85	R\$ 6.261,02	R\$ 7.840,05
3.		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 21.052,66
3.1		LIMPEZA FINAL						
3.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1301,28	R\$ 12,92	R\$ 16,18	R\$ 16.812,54	R\$ 21.052,66
ACESSO E SALA DA MULHER								
4		SERVICIOS PRELIMINARES						R\$ 57,25
4.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
4.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,73	R\$ 62,63	R\$ 78,43	R\$ 45,72	R\$ 57,25
5		PAREDES E PAINÉIS						R\$ 6.495,32
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO						
5.1.1	C4508	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	58,08	R\$ 89,31	R\$ 111,83	R\$ 5.187,12	R\$ 6.495,32
6.		ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$ 2.687,90
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA						
6.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND.	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.343,95	R\$ 2.146,54	R\$ 2.687,90
7.		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$ 3.416,15
7.1		OUTROS ELEMENTOS						
7.1.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.	9,00	R\$ 264,15	R\$330,77	R\$ 2.377,35	R\$ 2.976,92
7.2		TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS						

7.2.1	C1498	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA.10A.250V	UND.	2,00	R\$ 38,18	R\$ 47,81	R\$ 76,36	R\$ 95,62
7.2.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND.	3,00	R\$ 18,43	R\$ 23,08	R\$ 55,29	R\$ 69,23
7.2.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND.	2,00	R\$ 23,28	R\$ 29,15	R\$ 46,56	R\$ 58,30
7.3		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS						
7.3.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND.	2,00	R\$ 86,28	R\$ 108,04	R\$ 172,56	R\$ 216,08
COBERTA LATERAL COPA								
8		COBERTURA						R\$ 14.087,43
8.1		ESTRUTURA METÁLICA						
8.1.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	28,80	R\$ 256,77	R\$ 321,53	R\$ 7.394,98	R\$ 9.259,99
8.2		TELHAS						
8.2.1	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10,5m	M2	28,80	R\$ 133,86	R\$ 167,62	R\$ 3.855,17	R\$ 4.827,44
9		PINTURA						R\$ 1.601,93
9.1		SUPERFÍCIES METÁLICAS						
9.1.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,80	R\$ 44,42	R\$ 55,62	R\$ 1.279,30	R\$ 1.601,93
10.		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						R\$ 303,83
10.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
10.1.1	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UND.	1,00	R\$ 242,64	R\$ 303,83	R\$ 242,64	R\$ 303,83
CALÇADA LATERAL ESQUERDA								
11		PISOS						R\$ 14.597,46
11.1		PISOS EXTERNOS						
11.1.1	C3410	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	39,60	R\$ 294,38	R\$ 368,62	R\$ 11.657,45	R\$ 14.597,46
12		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 2.244,70
12.1		ATERRO,REATERRO E COMPACTAÇÃO						
12.1.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16,54	R\$ 108,38	R\$ 135,71	R\$ 1.792,61	R\$ 2.244,70
IMPERMEABILIZAÇÃO DE TETO COPA								
13		IMPERMEABILIZAÇÃO						R\$ 3.449,10
13.1		COBERTURAS						
13.1.1	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	31,98	R\$ 69,60	R\$ 87,15	R\$ 2.225,81	R\$ 2.787,16
13.2		IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA						

		ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)						
13.2.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	8,33	R\$ 63,46	R\$ 79,46	R\$ 528,62	R\$ 661,94
VALOR DO SERVIÇO:								R\$ 249.882,38

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

Esta, contratação destina-se à execução dos serviços de manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte, com fornecimento de mão de obra e materiais, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local dos serviços: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro do município de Horizonte/CE.
- Definição dos serviços a serem executados: Conforme o escopo da planilha orçamentária.
- A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- Sobre a definição do prazo de execução do serviço estima-se que o prazo de execução seja de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades do serviço a ser executado.
- Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

MODALIDADE	Concorrência Pública
TIPO	Eletrônica
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Global
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
TIPO	Empreitada por preço unitário

TIPO DE OBRA/SERVIÇO	Obra comum
-----------------------------	------------

Detalhamento da solução escolhida e do tipo

O detalhamento pormenorizado da solução escolhida será descrito no projeto básico de engenharia, resultante dos estudos e nas demais etapas do presente ETP.

Quanto a escolha da modalidade

Em conformidade com a lei 14.133/2021. A legislação prevê a concorrência eletrônica como uma modalidade válida para contratação de obras e serviços de engenharia. O processo eletrônico facilita o acesso às informações, garantindo que todos os interessados possam acompanhar e fiscalizar a licitação. Não obstante a Concorrência pública, como modalidade de licitação permite a adoção de critérios como menor preço, melhor técnica ou técnica e preço, conforme previsto na legislação.

Quanto ao critério de julgamento escolhido

O critério de julgamento de menor preço permite uma escolha objetiva e rápida, garantindo que a proposta mais vantajosa financeiramente seja selecionada.

A escolha da proposta mais barata, desde que atenda os requisitos mínimos de qualidade, reduz os gastos públicos e otimiza o orçamento.

A adoção do critério menor preço, facilita ainda o julgamento da proposta comercial, pois o mesmo é baseado exclusivamente no preço, a análise das propostas é mais simples e direta.

Esse critério é ideal para obras e serviços que possuem especificações técnicas bem definidas e padronizadas, minimizando riscos de baixa qualidade. Importante ressaltar ainda que o critério do menor preço é um dos critérios de julgamento previstos no art. 33 da Lei 14.133/2021.

Quanto a escolha do regime de execução

O regime de execução escolhido, proporciona a empresas privadas especializadas a possibilidade de executar a obra com maior eficiência e qualidade, garantindo melhores resultados.

Outro benefício trazido pela escolha do regime de execução indireta é a otimização dos recursos públicos, pois a administração pública evita a necessidade de manter equipes próprias de engenharia e infraestrutura, reduzindo custos operacionais.

A execução indireta é prevista na Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas e permite diferentes regimes de execução e em especial no caso da Câmara Municipal de Horizonte/CE, a administração pública não dispõe de profissionais capacitados e suficientes que possibilitem a execução direta.

Da opção por empreitada por preço unitário

A empreitada por preço unitário é um regime de contratação em que a execução da obra ou serviço é realizada com base em um preço fixo por unidade de medida. Isso significa que o pagamento ao contratado ocorre conforme a quantidade de unidades efetivamente executadas e medidas durante a obra.

O pagamento ocorre conforme a execução dos serviços, garante maior controle sobre os custos e evitando pagamentos indevidos. Como os serviços são pagos por unidade executada, o contratado não assume riscos relacionados a variações nos quantitativos.

Quando há dificuldades em estimar previamente os quantitativos, como em obras de infraestrutura urbana e saneamento, essa modalidade é mais indicada.

Por fim, a empreitada por preço unitário está prevista na Lei nº 14.133/21, sendo uma das formas de execução contratual permitidas.

No que tange a manutenção e assistência técnica, tal quesito não se aplica ao presente objeto, haja vista tratar-se de obras.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O parcelamento da contratação diz respeito a forma como o objeto será executado. Essa concepção, por sua vez, deve ser retratada quando da forma de escolha do critério a ser adotado, assim como, na implicação após a eventual escolha dos vencedores do objeto.

Em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que orienta a administração pública a parcelar a contratação sempre que possível, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação do maior número de licitantes, o que não é o caso, haja vista se tratar de serviço único, a ser licitado por valor global.

Deste modo, as fases de execução dos serviços demandam planejamento unificado e cronograma contínuo, dessa forma, a divisão do objeto em partes independentes exigiria compatibilização de projetos, cronogramas e interfaces técnicas entre múltiplas empresas, o que aumentaria a complexidade da fiscalização e a possibilidade de conflitos operacionais e contratuais, comprometendo o resultado final da obra, podendo causar retrabalhos, atrasos e falhas.

Além disso, um possível parcelamento da obra traria riscos relevantes quanto à **fragmentação de responsabilidades** técnicas e jurídicas, dificultando a apuração de responsabilidades por eventuais falhas na execução, o que pode acarretar aumento de custos e prejuízo ao erário.

Dessa forma, podemos concluir que a **não adoção do parcelamento da obra em questão** está alinhada ao interesse público, pois garante maior celeridade, eficiência e qualidade técnica, com menor risco de paralisações e de falhas na entrega. A adoção de um contrato

único assegura que a obra seja executada de forma coordenada, segura e dentro dos padrões exigidos pela legislação e pelos órgãos de controle.

Ante o exposto, não haverá parcelamento do objeto, contudo, as contratações e emissão de ordem de compras poderão ser parceladas conforme demanda.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

9.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

9.1.1. Requisitos de habilitação para julgamento:

9.1.1.1. Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do projeto básico, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

Os documentos de habilitação, inclusive os de qualificação técnica, necessários ao certame constarão do projeto básico futuro.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

Possível impacto ambiental: Geração de resíduos prejudiciais ao meio ambiente a partir da produção de insumos (areia, pó de pedra, brita, pedra de mão...) e da execução da manutenção e adaptação da Câmara.

Medidas mitigadoras:

A contratante deve emitir licenciamento ambiental junto ao órgão competente para a execução da obra em questão. Os materiais e equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços devem atender a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço:

a) Observar os padrões previstos na legislação específica no que se refere à disposição final dos resíduos provenientes da construção, demolição, reparos e da preparação e escavação

de solo, responsabilizando-se pela sua disposição final em locais licenciados e apresentação do comprovante da destinação.

b) Deverá ainda observar as seguintes resoluções relativas às Políticas Públicas e Normas Técnicas, se for o caso:

- Lei N°. 12.305/2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei N°. 9.605/1998; e dá outras providências.

- Resolução CONAMA N° 307 - Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002. - Legislações municipais referidas à Resolução CONAMA.

- Normas técnicas referentes a resíduos (NBR's 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116 de 2004).

- Observar a Resolução CONAMA N°. 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.

c) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, por parte de seus empregados, durante a execução dos serviços.

d) Empregar tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis, sem pigmentos base de metais pesados, fungicidas sintéticos ou derivados de petróleo, nos termos da Resolução N°. 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que impactem na execução do objeto, especialmente, por se tratar de contratação realizada por regime de execução de empreitada, cabendo a contratada o oferecimento de todos os insumos, serviços, mão-de-obra e demais elementos necessários a concretude do objeto.

Ademais, trata-se de projeto os quais foram desenvolvidos internamente pela área técnica correspondente, tendo-se adotado como padrão de mensuração e confecção das informações, as fontes acima referenciadas, com isso, a execução da obra, por sua finalidade e complexidade, não exige o emprego de técnicas construtivas inusuais, que não possam ser executadas por uma única empresa ou mesmo alvo de subcontratação, sem prejuízos ao resultado esperado.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os resultados pretendidos com a realização de serviços de manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE estão diretamente vinculados à melhoria da infraestrutura física, ao atendimento das normas legais e técnicas e à valorização do espaço público utilizado tanto pelos agentes políticos e servidores quanto pela comunidade em geral.

Em primeiro lugar, busca-se garantir segurança estrutural e funcionalidade do prédio, eliminando riscos decorrentes de instalações elétricas, hidráulicas ou estruturais comprometidas, bem como assegurando condições adequadas de acessibilidade, climatização e iluminação. Em segundo lugar, objetiva-se modernizar e readequar os ambientes, promovendo maior eficiência no uso dos espaços, adequação às exigências legais e normas de acessibilidade, além de proporcionar conforto e condições apropriadas de trabalho aos vereadores, servidores e visitantes.

Outro resultado esperado é a preservação do patrimônio público, por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva que aumentem a vida útil das instalações, evitando deteriorações mais graves e custos elevados futuros. Por fim, pretende-se fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal, disponibilizando uma sede funcional, organizada e acolhedora, que reflita a seriedade da atividade legislativa e ofereça à população um ambiente digno para acompanhar e participar das ações do Poder Legislativo.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Providências gerais adotadas pela Administração

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações.

A Procuradoria Geral da Câmara dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A Procuradoria Geral da Câmara também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

Providências específicas da execução

A Administração deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, local de armazenamento de insumos, formas de acesso dos operários etc.

Também será necessário a emissão de alvarás, licenças, regularização junto aos conselhos dos respectivos profissionais e empresas responsáveis pela obra e emissão de CNO (cadastro nacional de obras).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de Contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção, reforma e readequação da Câmara Municipal de Horizonte/CE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária para o alcance dos objetivos propostos.

15. DAS JUSTIFICATIVAS

Da vedação da participação de pessoas físicas:

Não se aplica, haja vista que, para o presente objeto é importante observar os requisitos legais e técnicos necessários para garantir a execução do objeto pretendido, os que somente as pessoas jurídicas devidamente formalizadas atenderiam a esses requisitos, logo, a participação de pessoa física para o mencionado objeto não guarda coerência lógica, assim como, as disposições legais pertinentes ao ramo de atividade.

Da vedação da participação de cooperativas:

Não se aplica. A impossibilidade de contratações com cooperativas para este fim, se dar pela sua natureza jurídica e finalidade social organizada para promover o bem-estar e a sustentabilidade dos membros, em vez de lucros para reinvestimento ou expansão de negócios, o que demonstra incompatibilidade com o objetivo das licitações de aquisições, que visam garantir fornecimento adequado de bens e serviços à administração pública. Em cooperativas, a administração e a responsabilidade financeira são compartilhadas entre os membros, o que pode dificultar a definição de garantias e responsabilidades claras em caso de descumprimento de contrato. Isso é um risco adicional para a administração pública, que precisa de segurança sobre a execução e o cumprimento das obrigações. Cooperativas possuem um regime próprio de trabalho, em que os cooperados não têm vínculo empregatício, o que pode gerar insegurança jurídica em relação às responsabilidades trabalhistas e previdenciárias envolvidas em uma licitação. A administração pública precisa assegurar que as obrigações sociais e trabalhistas estejam em conformidade com a legislação para evitar passivos e ações judiciais. Por esses e outros motivos, algumas legislações e normativas, como a própria Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do TCU, orientam a limitação da participação de cooperativas, especialmente em aquisições, obras e serviços de engenharia, para evitar fragilidades contratuais e riscos de inadimplemento, dado que o regime jurídico e a natureza das cooperativas nem sempre se adequam aos requisitos dos contratos de fornecimento e execução de serviços de engenharia ou obras.

a3) Da participação em forma consórcio:

Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo,

mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

PARTE E – ANEXOS

16. RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I DO ETP – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ANEXO II DO ETP – DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

HORIZONTE/CE, 20 DE AGOSTO DE 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL:
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE:
Francisca Cláudia Lima Pereira Diretora da Câmara Municipal de Horizonte
Cícero Wagner Batista Cruz Filho Engenheiro Civil

255
Gomes

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:

Antônio Carlos Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Horizonte

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Estudo Técnico Preliminar original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
OFÍCIO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO

“As peças técnicas referidas neste anexo, conforme evidenciado no próprio estudo, repousa nos autos, na fase preparatória constante do procedimento”

ANEXO IV – PROJETO BÁSICO
MAPA DE RISCOS

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO

A gestão de riscos é uma ferramenta essencial para garantir a eficiência, a transparência e o sucesso de qualquer processo de contratação pública. No contexto da administração pública, a análise de riscos não só contribui para a proteção dos interesses da Administração, mas também assegura a execução de contratos de maneira justa, segura e em conformidade com a legislação vigente.

Ao longo das diversas fases de um contrato público – desde o **planejamento**, passando pelo **julgamento**, até a **execução e fiscalização** – inúmeros fatores podem afetar diretamente o cumprimento das obrigações estabelecidas. Esses fatores incluem riscos legais, financeiros, operacionais, e até sociais, os quais, se não devidamente tratados, podem resultar em prejuízos significativos para a Administração e para a sociedade.

A **análise de riscos**, nesse contexto, tem um papel fundamental: ela visa identificar, avaliar e tratar os riscos inerentes a cada fase do processo licitatório e contratual, permitindo que as decisões sejam tomadas de forma informada e estratégica. Através de uma análise detalhada, é possível antecipar problemas, implementar medidas preventivas e garantir que eventuais falhas possam ser rapidamente corrigidas, minimizando impactos negativos.

Esse processo também fortalece a **transparência e a conformidade** do procedimento, pois ao mapear e tratar riscos de forma contínua, a Administração pública demonstra seu compromisso com o uso eficiente dos recursos públicos e o cumprimento dos princípios da **legalidade, moralidade e eficiência** previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a análise de riscos facilita o cumprimento das responsabilidades contratuais, tanto para a Administração quanto para o contratado, promovendo um ambiente de colaboração e confiança mútua.

Portanto, a implementação de um sistema eficaz de gestão de riscos nas contratações públicas não é apenas uma exigência legal, mas também uma prática estratégica indispensável para garantir o sucesso na execução de projetos públicos. O presente mapa de riscos visa fornecer um diagnóstico claro e detalhado dos potenciais riscos em cada etapa do processo, além de estabelecer diretrizes para tratá-los de maneira eficiente, contribuindo assim para a execução de contratos de forma segura, transparente e eficiente.

Para fins de análise dos riscos concernentes ao presente objeto deve ser considerada as seguintes disposições e parâmetros:

Do Mapa de Análise de Riscos para Contratação Pública

1. Fase de Planejamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Definição inadequada do objeto do contrato	O projeto básico/executivo pode ser mal elaborado, incompleto ou genérico, comprometendo a execução da obra.	- Elaboração de projeto básico com todos os elementos exigidos pela Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII. - Revisão técnica por equipe multidisciplinar.
2. Falta de estudos técnicos preliminares	Ausência ou insuficiência de sondagens, laudos técnicos, estudo de viabilidade, levando a erros no escopo e nos custos.	- Exigir estudos preliminares (geotécnicos, ambientais, topográficos). - Validar os estudos com especialistas e com órgãos de controle.
3. Subestimação dos custos da obra	O orçamento-base é insuficiente ou mal estimado, gerando aditivos e paralisações.	- Elaborar orçamento com base na Tabela SINAPI, CICRO, ou outra referência oficial. - Realizar benchmarking com obras similares.
4. Omissão de licenças e autorizações prévias	Início da obra sem as licenças ambientais ou autorizações necessárias.	- Exigir e checar todas as licenças obrigatórias antes da licitação. - Incluir cronograma de obtenção das licenças em tempo hábil.
5. Planejamento de obra inadequado	Cronograma de execução mal estruturado, sem considerar sazonalidades, interferências ou restrições operacionais.	- Elaborar cronograma físico-financeiro detalhado. - Validar com engenheiros e setor orçamentário.
6. Riscos geotécnicos e ambientais não considerados	Falta de análise dos riscos relacionados ao solo, lençol freático, contaminações, etc.	- Prever cláusulas de risco geológico e responsabilidade técnica. - Realizar sondagens e mapeamentos ambientais.
7. Projeto incompatível com a execução	Projetos desatualizados ou com erros de compatibilização entre disciplinas (arquitetura, estrutura, elétrica, etc.).	- Exigir projetos compatibilizados por BIM ou similar. - Realizar revisões cruzadas por diferentes especialistas.
8. Falta de clareza sobre a metodologia construtiva	Técnicas e métodos construtivos não especificados, dificultando fiscalização.	- Descrever claramente a metodologia no projeto executivo.

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
		- Exigir memorial descritivo detalhado.
9. Desconsideração da manutenção futura	O projeto não considera a facilidade de manutenção e operação futura.	- Incluir diretrizes de manutenibilidade e acessibilidade nos projetos.
10. Inadequação da equipe técnica da contratante	Ausência de engenheiros ou fiscais experientes para acompanhar a execução.	- Designar equipe com engenheiro responsável técnico. - Capacitação contínua dos fiscais da obra.

2. Fase de Julgamento

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Análise insuficiente das propostas técnicas	Avaliação superficial dos métodos construtivos ou soluções propostas pelo licitante.	- Definir critérios técnicos claros e pontuáveis. - Comissão técnica multidisciplinar com experiência prática.
2. Julgamento equivocado da proposta mais vantajosa	Seleção baseada apenas no menor preço, sem considerar técnica e viabilidade.	- Adotar técnica e preço ou melhor técnica, conforme o caso. - Analisar matriz de risco e viabilidade da execução.
3. Habilitação técnica inadequada	Licitantes sem atestados de capacidade compatíveis com o objeto licitado.	- Exigir acervo técnico (ARTs ou RRTs) compatíveis com o porte e complexidade da obra.
4. Subavaliação da capacidade financeira	Empresas com balanço frágil ou endividamento elevado, arriscando paralisações.	- Analisar indicadores contábeis (liquidez, solvência) e capital social.
5. Propostas inexequíveis	Propostas com preços abaixo do mercado, sem justificativa plausível.	- Solicitar planilha detalhada de composição de custos. - Aplicar critérios de exequibilidade com base na IN 73/2020 da SEGES.
6. Desatualização dos documentos apresentados	Atestados, certidões ou documentos com validade expirada.	- Verificação rigorosa de validade e autenticidade. - Eventual diligência para complementação.

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
7. Desconsideração de critérios socioambientais	Falta de avaliação de impactos ou obrigações legais associadas a sustentabilidade.	- Incluir exigências de sustentabilidade no edital, quando aplicável.
8. Falta de verificação de obras em andamento	Licitantes envolvidos em outras obras podem estar sem capacidade de execução.	- Solicitar declaração atualizada de capacidade operacional.
9. Inadequação de metodologias propostas	Métodos incompatíveis com o local, clima ou legislação.	- Avaliação crítica do método proposto e compatibilidade com o projeto básico.
10. Falta de padronização na avaliação das propostas	Critérios subjetivos ou ambíguos favorecendo decisões questionáveis.	- Adotar matriz de julgamento com pesos e critérios transparentes.

3. Fase de Execução

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
1. Atrasos na execução da obra	Paralisações por má gestão, falta de insumos, licenças ou mão de obra.	- Monitoramento físico-financeiro mensal. - Aplicação de sanções e reprogramações.
2. Vícios construtivos e patologias	Defeitos por má execução, baixa qualidade de materiais ou falhas de projeto.	- Controle de qualidade com ensaios e laudos técnicos. - Garantia contratual mínima de 5 anos para estrutura.
3. Acidentes de trabalho	Ocorrência de acidentes por negligência de normas de segurança.	- Cobrança rigorosa do cumprimento da NR-18, PPRA, PCMSO. - Acompanhamento por técnico de segurança do trabalho.
4. Falta de controle de resíduos da obra	Descarte irregular de entulho e resíduos perigosos.	- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) obrigatório.
5. Conflitos com a comunidade	Reclamações de ruído, tráfego, impactos em imóveis vizinhos.	- Comunicação prévia com a comunidade e plano de mitigação de impactos.
6. Má gestão de contratos e aditivos	Aditivos excessivos por escopo mal definido ou gestão omissa.	- Controle rígido dos pedidos de aditivo, com motivação técnica e jurídica.
7. Interferências com redes públicas	Danos a redes de água, energia, esgoto ou comunicações.	- Levantamento de interferências no projeto básico e acompanhamento por concessionárias.

Risco	Descrição do Risco	Ações de Mitigação e Tratamento
8. Inadimplência com subcontratados	Paralisação por falta de pagamento a subcontratados.	- Previsão de controle de subcontratações e exigência de comprovação de pagamentos.
9. Abandono de obra	Contratado desiste da execução antes da conclusão.	- Garantia de execução contratual (seguro-garantia) conforme art. 96 da Lei 14.133/2021.
10. Falta de entrega de As Built e manuais	Ausência de documentação técnica final para manutenção da obra.	- Prever entrega de projetos "como construído" (As Built) e manual do usuário na fase final.

Responsabilidade pelos Riscos e Tratativa de Cada Fase

Responsáveis pela Gestão de Riscos

Os responsáveis pela gestão dos riscos podem variar de acordo com a fase e o tipo de risco, mas geralmente as responsabilidades estão divididas entre a **administração pública**, os **gestores de contrato**, os **fiscais** e os **fornecedores/contratados**. Abaixo, faço um detalhamento para cada fase do processo:

1. Fase de Planejamento

Responsáveis:

- **Equipe Técnica de Planejamento de Engenharia:** Responsável pela elaboração do projeto básico/executivo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e estimativas de custos com base em composições oficiais (SINAPI, SICRO).
- **Assessoria Jurídica:** Garante que o planejamento atenda à Lei 14.133/2021, normas técnicas e legislação correlata (ambiental, urbanística, segurança etc.).
- **Órgão Gestor de Obras:** Aprova o projeto, valida os estudos técnicos e acompanha a coerência entre orçamento, escopo e cronograma.

Tratativa dos Riscos:

• Metodologia:

- A análise de riscos deve envolver uma **equipe multidisciplinar**, com engenheiros civis, orçamentistas, ambientalistas, juristas e analistas financeiros.
- Recomenda-se o uso da **análise SWOT**, matriz de riscos por categoria (técnica, financeira, legal e ambiental), e diagnóstico das **lições aprendidas de obras anteriores**.
- A abordagem deve incluir riscos de **paralisações, aditivos, desapropriações, licenciamento, interferências com redes públicas**, entre outros.

• **Procedimentos:**

1. **Identificação e Análise de Riscos:** Verificar riscos relacionados à geotecnia, restrições ambientais, viabilidade técnica, localização, clima e licenciamento.
2. **Adoção de Medidas Preventivas:** Estudo prévio de solo, topografia, plano de gestão ambiental, cláusulas contratuais para imprevistos e exigência de garantias.
3. **Inclusão de Cláusulas Flexíveis e Técnicas:** Previsão contratual de reequilíbrio econômico-financeiro, marcos de medição, cronogramas ajustáveis, e definição de responsabilidades técnicas por parte da contratada.

2. Fase de Julgamento

Responsáveis:

- **Comissão de Licitação ou Agente de Contratação especializado:** Avalia a documentação técnica, atestados de capacidade, metodologia construtiva e propostas financeiras.
- **Assessoria Jurídica:** Atua na legalidade do processo, sanando dúvidas quanto à aplicação da legislação de obras públicas.
- **Gestor Técnico da Obra (designado):** Participa da verificação de compatibilidade técnica das propostas com o projeto básico aprovado.

Tratativa dos Riscos:

• **Metodologia:**

- A análise deve seguir critérios técnicos **objetivos, mensuráveis e padronizados**, com pontuação clara para metodologias, cronogramas, atestados e soluções inovadoras.
- Deve-se utilizar **matriz de viabilidade e análise de risco operacional e econômico**, comparando preços ofertados com referências oficiais e projetos similares já executados.

• **Procedimentos:**

1. **Avaliação Técnica e Econômica:** Validação dos atestados (com ARTs), análise de metodologia de execução e cronograma físico-financeiro.
2. **Verificação de Regularidade e Capacidade de Execução:** Avaliação documental completa, incluindo balanço patrimonial, obras em andamento e equipe técnica disponível.
3. **Análise da Composição de Custos:** Exame das planilhas de preços unitários e insumos, para evitar subavaliação e posterior inadimplência.
4. **Gestão de Impugnações e Recursos:** Estrutura pronta para analisar e responder tecnicamente a questionamentos de licitantes, com transparência.

3. Fase de Execução

Responsáveis:

- **Gestor do Contrato (Obras):** Garante o cumprimento do cronograma, marcos contratuais e resultados esperados.
- **Fiscal Técnico da Obra:** Verifica a conformidade da execução com o projeto executivo e normas técnicas da ABNT.
- **Contratado (empresa de engenharia):** Responsável por seguir fielmente os projetos, cronogramas, normas de segurança e ambientais.
- **Assessoria Jurídica:** Atua em demandas relacionadas a aditivos, sinistros, penalidades ou inadimplência contratual.

Tratativa dos Riscos:

• Metodologia:

- Implementar um **plano de gerenciamento de riscos da obra**, com mapeamento de atividades críticas, inspeções técnicas rotineiras, verificação da conformidade legal e controles financeiros.
- Aplicação de ferramentas como **cronograma de Gantt, relatórios fotográficos, checklists de fiscalização, boletins de medição e controle de qualidade por laboratório.**

• Procedimentos:

1. **Fiscalização Técnica e Administrativa:** Acompanhamento diário da obra, com diários de obra, atas de reunião e boletins de medição.
2. **Controle de Qualidade e Conformidade:** Inspeção de materiais, execução de ensaios de controle tecnológico e verificação de atendimento às normas técnicas (ex.: NBR 6118, NBR 9050).
3. **Gestão de Alterações Contratuais:** Toda solicitação de aditivo deve ter base técnica e ser previamente aprovada pela Administração.
4. **Tratamento de Vícios ou Não Conformidades:** Correções documentadas via notificações formais e prazos definidos para retrabalho ou substituições.
5. **Aplicação de Penalidades:** Em caso de descumprimento contratual, aplicar as sanções previstas (multas, suspensão, rescisão, etc.), conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.
6. **Controle Financeiro e Pagamento Vinculado à Medição:** Pagamento conforme medição física comprovada, com retenção de garantia contratual conforme previsto.

4. Fase de Fiscalização (Contínua / Paralela à Execução)

Responsáveis:

- **Fiscal Técnico da Obra:** Verifica a conformidade técnica das etapas executadas.
- **Gestor do Contrato:** Integra as informações técnicas e administrativas da obra, atuando em articulação com a unidade requisitante.
- **Auditoria Interna / Controle Interno:** Acompanha a conformidade legal, financeira e documental.

Tratativa dos Riscos:

- **Metodologia:**

- Utilizar **procedimentos sistemáticos de verificação e auditoria**, como inspeções em campo, checklists de fiscalização técnica e relatórios fotográficos.
- O acompanhamento deve incluir **verificação física-financeira**, controle de documentação de segurança do trabalho, e **auditoria das medições e pagamentos**.

- **Procedimentos:**

1. **Relatórios Técnicos e Administrativos Periódicos:** Emissão de relatórios de fiscalização técnica, cronogramas atualizados e diário de obras.
2. **Auditorias e Inspeções:** Avaliação periódica da documentação fiscal, trabalhista e dos registros técnicos da execução.
3. **Ações Corretivas e Preventivas:** Estabelecimento de plano de correção em caso de não conformidade, com prazos e responsáveis definidos.
4. **Tratamento de Ocorrências e Reclamações:** Resposta a demandas de órgãos externos, usuários afetados ou cidadãos, com plano de ação documentado.
5. **Monitoramento de Penalidades e Aditivos:** Avaliação de frequência, justificativa e impacto dos aditivos e penalidades aplicadas, como indicador de desempenho contratual.

Metodologia Geral de Tratamento de Riscos

1. Identificação dos Riscos

A identificação de riscos em obras deve ocorrer desde a fase de estudos preliminares até o encerramento contratual, de forma contínua e documentada. Devem ser utilizadas metodologias específicas para o setor de engenharia, como:

- **Análise de projetos executivos e memoriais descritivos** (para riscos técnicos);
- **Brainstorming técnico com engenheiros, fiscais, projetistas e licitantes experientes;**
- **Entrevistas com stakeholders-chave** (comunidade impactada, órgãos ambientais, concessionárias);
- **Checklists técnicos e legais**, baseados em obras anteriores e normas da ABNT (ex.: NBR 15575, NBR 5674);
- **Estudos preliminares de solo, clima, acessibilidade e interferências urbanas;**
- **Auditorias internas e pareceres técnicos de viabilidade.**

👉 Exemplos comuns de riscos nessa etapa:

- Erros ou omissões no projeto básico;
- Incompatibilidades técnicas ou logísticas não previstas;
- Riscos ambientais ou de interferência com redes públicas;
- Atraso na emissão de licenças.

2. Análise e Avaliação dos Riscos

Após identificados, os riscos devem ser analisados quanto ao seu potencial impacto e probabilidade de ocorrência. Utilizam-se duas abordagens principais:

- **Análise qualitativa:** classificação dos riscos em níveis (ex.: alto, médio, baixo) segundo critérios como impacto no custo, prazo, qualidade e segurança. Utiliza-se matriz de riscos (probabilidade x impacto).
- **Análise quantitativa:** estimativas numéricas (valores financeiros, prazos em dias, etc.) com base em dados históricos, simulações e curvas de distribuição de custo/prazo (ex.: PERT, Monte Carlo, etc.).

👉 Fatores a considerar:

- Custo estimado de cada risco;
- Impacto sobre o cronograma (dias úteis de paralisação ou retrabalho);
- Probabilidade de ocorrência (ex.: interferências em redes de esgoto com 70% de incidência histórica);
- Consequências legais e operacionais.

3. Planejamento de Respostas

Para cada risco, deve-se elaborar estratégias apropriadas de tratamento, respeitando a realidade técnica da obra e os dispositivos legais:

- **Mitigação:** adoção de ações para reduzir a probabilidade ou impacto (ex.: sondagens complementares, reforço de fundações, elaboração de planos de contingência);
- **Transferência:** contratação de **seguros**, garantias contratuais (seguro-garantia de performance, responsabilidade civil), ou terceirização de atividades críticas;
- **Aceitação:** quando o risco é inevitável ou de baixo impacto, sua ocorrência é monitorada sem ação preventiva imediata;
- **Eliminação:** revisão de escopo, técnicas construtivas ou prazos que possam eliminar totalmente o risco (ex.: optar por método construtivo mais seguro).

👉 Ferramentas práticas:

- Planos de ação com responsáveis e prazos;
- Cláusulas contratuais específicas (ex.: previsão de aditivos condicionados, obrigações em caso de atraso por força maior);
- Termos aditivos preventivos com cronograma flexível.

4. Monitoramento e Controle

Durante a execução, os riscos devem ser constantemente reavaliados e controlados:

- Acompanhamento via **relatórios técnicos de obra, boletins de medição, diários de obra, indicadores de desempenho e visitas técnicas programadas**;
- Verificação da eficácia das ações de mitigação adotadas;
- Registro de novos riscos surgidos durante a execução (ex.: aumento de preços de insumos ou escassez de mão de obra especializada);
- Atualização periódica da matriz de riscos e plano de resposta, com **ações corretivas e preventivas**.

👉 Ferramentas recomendadas:

- Checklists de fiscalização (ex.: fundações, estruturas, instalações);
- Reuniões de obra com atas e acompanhamento de pendências;
- Auditorias internas para comparar o avanço físico com o financeiro.

5. Documentação e Comunicação

A rastreabilidade da gestão de riscos é **obrigatória e estratégica** para obras públicas:

- **Documentar todas as etapas** da identificação, análise, resposta e controle dos riscos em relatórios técnicos, pareceres, atas e diários de obra;
- Manter um **sistema de comunicação clara e formalizada** entre gestor do contrato, fiscal técnico, contratado e demais envolvidos;
- Estabelecer **fluxo de comunicação institucional**, com reuniões periódicas e canais oficiais (ex.: sistema de gestão contratual, plataforma Compras.gov.br ou SEI);
- Promover a **transparência** junto aos órgãos de controle, disponibilizando relatórios e planos de ação atualizados.

👉 **Boas práticas:**

- Padronizar relatórios e formulários de risco;
- Utilizar sistema informatizado (ex.: BIM com controle de riscos integrado);
- Garantir que o contratante e contratado estejam alinhados quanto às ações a serem adotadas em cada tipo de risco identificado.

Atenciosamente,

HORIZONTE/CE, 22 DE AGOSTO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁV(EL)(IS) PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
Francisca Cláudia Lima Pereira Diretora da Câmara Municipal de Horizonte	Antônio Carlos Gomes Presidente da Câmara Municipal de Horizonte

“Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Mapa de riscos original, tendo sido produzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos”.

2.40
Fome

ANEXO V - PROJETO BÁSICO
PROJETO DE ENGENHARIA



LW INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL - 4355637
EMAIL: gruponiobio@gruponiobio.com.br FONE: (85) 99138-1043
ENDERECO: AVENIDA MARTIAS JOSE PIRMEIRO 180 A GALPA002
CEP: 62.882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE										TOTAL R\$ 249.882,38	
ENDERECO: R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078											
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28.1 (DESONERADA)											
BDI ADOTADO: 25,22%											
ENCARGOS: 83,85%											
DATA: 18/08/2025											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI			
SERVIÇOS COMUM											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA						R\$	966,57		
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	2,00	R\$ 385,95	R\$ 483,29	R\$ 771,90	R\$ 966,57			
2		PINTURA						R\$	178.922,08		
2.1		PAREDES E FORROS									
2.1.1	C1617	BAATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	4041,00	R\$ 25,72	R\$ 32,21	R\$ 103.934,52	R\$ 130.146,81			
2.1.2	C1616	BAATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	1171,27	R\$ 27,77	R\$ 34,77	R\$ 32.526,17	R\$ 40.729,27			
2.2		ESQUADRIAS DE MADEIRA									
2.2.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	9,24	R\$ 17,80	R\$ 22,29	R\$ 164,47	R\$ 205,95			
2.2.2	E1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	254,10	R\$ 24,64	R\$ 30,85	R\$ 6.261,02	R\$ 7.840,05			
3		SERVIÇOS DIVERSOS						R\$	21.052,66		
3.1		LIMPEZA FINAL									
3.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1301,28	R\$ 12,92	R\$ 16,18	R\$ 16.812,54	R\$ 21.052,66			
ACESSO E SALA DA MULHER											
SERVIÇOS PRELIMINARES											
4		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						R\$	57,25		
4.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,73	R\$ 62,63	R\$ 78,43	R\$ 45,72	R\$ 57,25			
5		PAREDES E PAINÉIS						R\$	6.495,32		
5.1		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO									
5.1.1	C4508	PARDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EX	M2	58,08	R\$ 89,31	R\$ 111,83	R\$ 5.187,12	R\$ 6.495,32			
6		ESQUADRIAS E FERRAGENS						R\$	2.687,90		
6.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA									
6.1.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UND.	2,00	R\$ 1.073,27	R\$ 1.343,95	R\$ 2.146,54	R\$ 2.687,90			
7		INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE						R\$	3.416,15		
7.1		OUTROS ELEMENTOS									
7.1.1	C19472	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UND.	9,00	R\$ 264,15	R\$ 330,77	R\$ 2.377,35	R\$ 2.976,92			
7.2		IONMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS									
7.2.1	C1498	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES UMA PARALELA, 10A, 250V	UND.	2,00	R\$ 38,18	R\$ 47,81	R\$ 76,36	R\$ 95,62			
7.2.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND.	3,00	R\$ 18,43	R\$ 23,08	R\$ 55,29	R\$ 69,23			
7.2.3	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UND.	2,00	R\$ 23,28	R\$ 29,15	R\$ 46,56	R\$ 58,30			
7.3		LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS									
7.3.1	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND.	2,00	R\$ 86,28	R\$ 108,04	R\$ 172,56	R\$ 216,08			
COBERTURA LATERAL COPA											
8		COBERTURA						R\$	14.087,43		
8.1		ESTRUTURA METÁLICA									
8.1.1	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUES	M2	28,80	R\$ 256,77	R\$ 321,53	R\$ 7.394,98	R\$ 9.259,99			
8.2		TELHAS									

27
Joma
Pág. 001

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE							TOTAL R\$ 249.882,38		
ENDERECO: R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078									
BASE DE PREÇO: SEINFRA 28.1 (DESONERADA)									
BDI ADOTADO: 25,22%									
ENCARGOS: 83,85%									
DATA: 18/08/2025									
PLANILHA ORÇAMENTARIA SINTÉTICA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL SEM BDI	PREÇO TOTAL COM BDI	
8.2.1	C2431	TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 1% VAO 10,5m	M2	28,80	R\$ 133,86	R\$ 167,62	R\$ 3.855,17	R\$ 4.827,44	
9		PINTURA						R\$ 1.601,93	
9.1		SUPERFÍCIES METÁLICAS							
9.1.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOIS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	28,80	R\$ 44,42	R\$ 55,62	R\$ 1.279,30	R\$ 1.601,93	
10		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						R\$ 303,83	
10.1		EDUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
10.1.1	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UND.	1,00	R\$ 242,64	R\$ 303,83	R\$ 242,64	R\$ 303,83	
11		CALÇADA LATERAL ESQUERDA							
11.1		RISOS						R\$ 14.597,46	
11.1.1	C3410	PISOS EXTERNOS							
11.1.1.1		ALCADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	M2	39,60	R\$ 294,38	R\$ 368,62	R\$ 11.657,45	R\$ 14.597,46	
12		MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 2.244,70	
12.1		ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO							
12.1.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	16,54	R\$ 108,38	R\$ 135,71	R\$ 1.792,61	R\$ 2.244,70	
13		IMPERMEABILIZAÇÃO							
13.1		COBERTURAS						R\$ 3.449,10	
13.1.1	C1459	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	M2	31,98	R\$ 69,60	R\$ 87,15	R\$ 2.225,81	R\$ 2.787,16	
13.2		IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)							
13.2.1	C5013	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM	M2	8,33	R\$ 63,46	R\$ 79,46	R\$ 528,62	R\$ 661,94	
VALOR DO SERVIÇO:							R\$ 249.882,38		

Documento assinado digitalmente
gov.br
CICERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO
Data: 20/08/2025 10:53:56 -0300
Verifique em: <https://validar.nf.gov.br>

CICERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO
SÓCIO ADM / ENG. CIVIL
CPF: 037.299.263-30



GRUPO NÔDIO
LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355537
EMAIL: gruponodioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTEENTE HORIZONTE - CE

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA

OBRA: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ENDEREÇO: R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078

BASE DE PREÇO: SEINFRA 28.1 (DESONERADA)

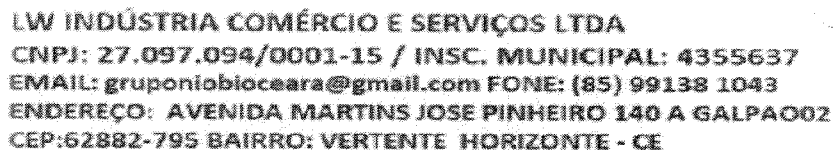
B.D.I.: 25,22%

ENCARGOS: 83,85%

DATA: 18/08/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRATO		30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
		FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO	FÍSICO %	FINANCEIRO
1	SERVICIOS PRELIMINARES	0,39%	R\$ 966,57	100,00%	R\$ 966,57	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
2	PINTURA	71,60%	R\$ 178.922,08	30,00%	R\$ 53.676,62	30,00%	R\$ 53.676,62	40,00%	R\$ 71.568,83
3	SERVICIOS DIVERSOS	8,43%	R\$ 21.052,66	0,00%	R\$ -	30,00%	R\$ 6.315,80	70,00%	R\$ 14.736,86
4	SERVICIOS PRELIMINARES	0,02%	R\$ 57,25	100,00%	R\$ 57,25	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
5	PAREDES E PAINÉIS	2,60%	R\$ 6.495,32	100,00%	R\$ 6.495,32	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	1,08%	R\$ 2.687,90	100,00%	R\$ 2.687,90	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
7	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE	1,37%	R\$ 3.416,15	100,00%	R\$ 3.416,15	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
8	COBERTURA	5,64%	R\$ 14.087,43	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 14.087,43	0,00%	R\$ -
9	PINTURA	0,64%	R\$ 1.601,93	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 1.601,93	0,00%	R\$ -
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,12%	R\$ 303,83	0,00%	R\$ -	100,00%	R\$ 303,83	0,00%	R\$ -
11	PISOS	5,84%	R\$ 14.597,46	100,00%	R\$ 14.597,46	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
12	MOVIMENTO DE TERRA	0,90%	R\$ 2.244,70	100,00%	R\$ 2.244,70	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
13	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,38%	R\$ 3.449,10	100,00%	R\$ 3.449,10	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ -
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS :		100,00%	R\$ 249.882,38	35,05%	R\$ 87.591,07	30,41%	R\$ 75.985,61	34,54%	R\$ 86.305,69
TOTAL ACUMULADO DOS SERVIÇOS:				35,05%	R\$ 87.591,07	65,46%	R\$ 163.576,69	34,54%	R\$ 249.882,38



274
Fors

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE					
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078					
BASE DE PREÇO:	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)					
BDI ADOTADO:	25,22%					
ENCARGOS:	83,85%					
DATA:	03/02/2025					
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS						
C4541 - PLACA PADRAO DE OBRA, TIPO BANNER						
Preço Adotado: 385,9500						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	3	18,46	55,38	
I2391	PEDREIRO	H	3	24,16	72,48	
I1530	MONTADOR	H	3	24,16	72,48	
TOTAL MAO DE OBRA					200,34	
SERVIÇOS						
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0125	653,545	8,1693	
TOTAL SERVIÇOS					8,1693	
MATERIAIS						
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	1,5	50,53	75,795	
I8395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	M2	1	87,53	87,53	
I1945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	46,75	7,9475	
I0871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	UN	0,17	36,3	6,171	
TOTAL MATERIAIS					177,4435	
Total Simples					385,95	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					385,95	
C1617 - LATEX TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA						
Preço Adotado: 25,7200						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,7	0,175	
I2096	TINTA LATEX	L	0,24	18,22	4,3728	
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496	
TOTAL MATERIAIS					5,9974	
MAO DE OBRA						
I2395	PINTOR	H	0,5	24,16	12,08	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	19,1	7,64	
TOTAL MAO DE OBRA					19,72	
Total Simples					25,72	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					25,72	
C1616 - LATEX TRES DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA						



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637

EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043

ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPA002

CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

275
Jone

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE					
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078					
BASE DE PREÇO:	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)					
BDI ADOTADO:	25,22%					
ENCARGOS:	83,85%					
DATA:	03/02/2025					
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS						
Preço Adotado: 27,7700						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,7	0,175	
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	12,78	1,5336	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,05	20,29	1,0145	
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,24	22,2	5,328	
TOTAL MATERIAIS					8,0511	
MAO DE OBRA						
I2395	PINTOR	H	0,5	24,16	12,08	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,4	19,1	7,64	
TOTAL MAO DE OBRA					19,72	
Total Simples					27,77	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					27,77	
C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA OLEO OU ESMALTE 2 DEMAOS						
Preço Adotado: 17,8000						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,7	0,35	
I1512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,45	7,25	3,2625	
TOTAL MATERIAIS					3,6125	
MAO DE OBRA						
I2395	PINTOR	H	0,35	24,16	8,456	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3	19,1	5,73	
TOTAL MAO DE OBRA					14,186	
Total Simples					17,8	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					17,8	
C1280 - ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA						
Preço Adotado: 24,6400						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,7	0,28	
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	31,88	5,1008	
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,04	20,29	0,8116	



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637

EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043

ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPA002

CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

276
Jone

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE						
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078						
BASE DE PREÇO:	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)						
BDI ADOTADO:	25,22%						
ENCARGOS:	83,85%						
DATA:	03/02/2025						
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS							
				TOTAL MATERIAIS		8,2958	
MAO DE OBRA							
12395	PINTOR		H	0,4	24,16	9,664	
10045	AJUDANTE DE PINTOR		H	0,35	19,1	6,685	
				TOTAL MAO DE OBRA		16,349	
				Total Simples		24,64	
				Encargos		INCLUSOS	
				BDI		0	
				TOTAL GERAL		24,64	
C1628 - LIMPEZA GERAL							
Preço Adotado: 12,9200						Unid: M2	
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE		H	0,7	18,46	12,922	
				TOTAL MAO DE OBRA		12,922	
				Total Simples		12,92	
				Encargos		INCLUSOS	
				BDI		0	
				TOTAL GERAL		12,92	
C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO							
Preço Adotado: 62,6300						Unid: M3	
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE		H	3	18,46	55,38	
12391	PEDREIRO		H	0,3	24,16	7,248	
				TOTAL MAO DE OBRA		62,628	
				Total Simples		62,63	
				Encargos		INCLUSOS	
				BDI		0	
				TOTAL GERAL		62,63	
C4508 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E							
Preço Adotado: 89,3100						Unid: M2	
Código	Descrição		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
		MATERIAIS					
18333	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO (EXECUTADO)		M2	1	89,31	89,31	



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
 EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
 ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPA002
 CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

277
 Pina

OBRA:		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:		R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
BASE DE PREÇO:		SEINFRA 28.1 (DESONERADA)				
BDI ADOTADO:		25,22%				
ENCARGOS:		83,85%				
DATA:		03/02/2025				
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS						
					TOTAL MATERIAIS	89,31
					Total Simples	89,31
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	89,31
C4428 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA						
Preço Adotado: 1.073,2700						Unid: UN
Código	Descrição	Serviços	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm		CJ	1	586,203	586,2031
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)		CJ	2	46,949	93,898
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS		UN	1	393,173	393,173
					TOTAL SERVIÇOS	1.073,27
					Total Simples	1.073,27
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	1.073,27
C1947 - PONTO ELETRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO						
Preço Adotado: 264,1500						Unid: PT
Código	Descrição	MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE		H	2,5	18,46	46,15
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA		H	3	19,1	57,3
I2312	ELETRICISTA		H	3	24,15	72,45
					TOTAL MAO DE OBRA	175,9
MATERIAIS						
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2.5 MM2		M	12	2,11	25,32
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A		UN	0,1	11,09	1,109
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS		UN	1	24,74	24,74
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"		UN	1	2,9	2,9
I1181	FITA ISOLANTE		M	3	0,75	2,25
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"		UN	1	2,73	2,73
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18		UN	1	1,93	1,93
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"		UN	2	1,18	2,36
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM		UN	1	11,2	11,2
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"		M	3	4,57	13,71
					TOTAL MATERIAIS	88,249
					Total Simples	264,15



CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MATERIAIS				
I2107	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1	10,74	10,74
				TOTAL MATERIAIS	10,74
	MAO DE OBRA				



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
 EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
 ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPA002
 CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

299
Fone

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE					
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078					
BASE DE PREÇO	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)					
BDI ADOTADO:	25,22%					
ENCARGOS:	83,85%					
DATA:	03/02/2025					
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	19,1	5,539	
12312	ELETRICISTA	H	0,29	24,15	7,0035	
TOTAL MAO DE OBRA					12,5425	
Total Simples					23,28	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					23,28	
C1663 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W						
Preço Adotado: 86,2800						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5	19,1	9,55	
12312	ELETRICISTA	H	1	24,15	24,15	
TOTAL MAO DE OBRA					33,7	
	MATERIAIS					
11361	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	UN	1	52,58	52,58	
TOTAL MATERIAIS					52,58	
Total Simples					86,28	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					86,28	
C1353 - ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES						
Preço Adotado: 256,7700						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
	MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,75	18,46	50,765	
11530	MONTADOR	H	2,75	24,16	66,44	
TOTAL MAO DE OBRA					117,205	
	MATERIAIS					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	14,8	9,43	139,564	
TOTAL MATERIAIS					139,564	
Total Simples					256,77	
Encargos					INCLUSOS	
BDI					0	
TOTAL GERAL					256,77	
C2431 - TELHA DE AÇO ZINCADA PRE-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m						
Preço Adotado: 133,8600						Unid: M2



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637

EMAIL: gruponioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043

ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02

CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

280
Jone

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE					
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078					
BASE DE PREÇO:	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)					
BDI ADOTADO:	25,22%					
ENCARGOS:	83,85%					
DATA:	03/02/2025					
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS						
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I2066	TELHA ZINCADA PRE-PINTADA C/ MONTAGEM MK-90	M2	1	133,86	133,86	133,86
TOTAL MATERIAIS						133,86
Total Simples						133,86
Encargos					INCLUSOS	
BDI						0
TOTAL GERAL						133,86
C1279 - ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE FERRO						
Preço Adotado: 44,4200						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
I2293	ZARCÃO	L	0,12	28,81	3,4572	
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	31,88	5,1008	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	L	0,03	20,29	0,6087	
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	2,14	0,642	
TOTAL MATERIAIS						9,8087
MAO DE OBRA						
I2395	PINTOR	H	0,8	24,16	19,328	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	19,1	15,28	
TOTAL MAO DE OBRA						34,608
Total Simples						44,42
Encargos					INCLUSOS	
BDI						0
TOTAL GERAL						44,42
C3021 - PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRAO POPULAR						
Preço Adotado: 242,6400						Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,5	18,46	27,69	
I2391	PEDREIRO	H	1,5	24,16	36,24	
TOTAL MAO DE OBRA						63,93
MATERIAIS						
I7603	SIFÃO PVC MULTI-USO (PIAS/TANQUES/LAVATÓRIO)	UN	1	17,75	17,75	
I2503	TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR)	UN	1	47,49	47,49	
I2486	PIA DE MARMORITE (1,00x0,50)m C/CUBA (0,45x0,36x0,15)m (PADRÃO POPULAR)	UN	1	102,06	102,06	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,75	0,36	0,27	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,35	0,71	2,3785	



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

281
Joa

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
BASE DE PREÇO:	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)				
BDI ADOTADO:	25,22%				
ENCARGOS:	83,85%				
DATA:	03/02/2025				
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS					
18286	VÁLVULA PVC P/ COZINHA	UN	1	6,61	6,61
10108	AREIA GROSSA	M3	0,018	119,58	2,1524
TOTAL MATERIAIS					178,7109
Total Simples					242,64
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					242,64
C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO					
Preço Adotado: 294,3800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,12	31,382	3,7658
C2121	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	0,52	26,1194	13,5821
C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	1	50,801	50,801
C0055	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	0,18	833,892	150,1005
C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	0,52	11,3963	5,9261
C1213	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	M2	0,52	36,7058	19,087
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,12	48,919	5,8703
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,07	646,458	45,252
TOTAL SERVIÇOS					294,3848
Total Simples					294,38
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					294,38
C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO					
Preço Adotado: 108,3800					Unid: M3
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,7	18,46	31,382
TOTAL MAO DE OBRA					31,382
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1	70	77



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
 EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
 ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
 CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

282
 João

OBRA:		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:		R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
BASE DE PREÇO:		SEINFRA 28.1 (DESONERADA)				
BDI ADOTADO:		25,22%				
ENCARGOS:		83,85%				
DATA:		03/02/2025				
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS						
					TOTAL MATERIAIS	77
					Total Simples	108,38
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	108,38
C1459 - IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUIDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA						
Preço Adotado: 69,6000						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO	H	0,6	24,16	14,496	
					TOTAL MAO DE OBRA	14,496
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,026	83,58	2,1731	
11089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,15	17,72	2,658	
12251	VEU DE POLIESTER	M2	1	6,67	6,67	
11521	MEMBRANA ACRILICA	KG	1,6	19,1	30,56	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,36	0,71	3,8056	
10801	CIMENTO ESPECIAL IMPERMEABILIZANTE N.1	KG	2	4,62	9,24	
					TOTAL MATERIAIS	55,1067
					Total Simples	69,6
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	69,6
C5013 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NAO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM						
Preço Adotado: 63,4600						Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,6	19,1	11,46	
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3	24,16	7,248	
					TOTAL MAO DE OBRA	18,708
MATERIAIS						
19499	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM (NBR 9952:2014)	M2	1,15	33,74	38,801	
11218	GAS	KG	0,26	7,64	1,9864	



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637

EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043

ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02

CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

283
Pom

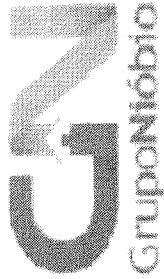
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
BASE DE PREÇO:	SEINFRA 28.1 (DESONERADA)				
BDI ADOTADO:	25,22%				
ENCARGOS:	83,85%				
DATA:	03/02/2025				
COMPOSIÇÕES UTILIZADAS					
19509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA À BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E OU FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE: 1KG/L)	L	0,4	9,91	3,964
TOTAL MATERIAIS					44,7514
Total Simples					63,46
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					63,46



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobiocara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	SERVICOS PRELIMINARES			
ITEM	AMBIENTE	C4541		
		ELACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER		
		LARGURA	ALTURA	TOTAL
		1	SERVICOS PRELIMINARES	
		1.1	CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DA OBRA	
1.1.1	ELACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER			
	Coberta	2,00	1,00	2,00
		TOTAL:		2,00

284
Jone



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@niobio.com.br FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

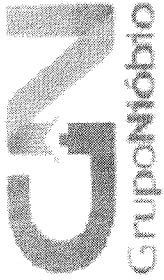
PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
ASSUNTO:	PINTURA				
ITEM	AMBIENTE	C4913			TOTAL
		PERÍMETRO	PE DIREITO	SALAS	
2	PINTURA				
2.1	PAREDES E FORROS				
2.1.1	BATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA				
	SALA 10	15,02	3,00	1,00	45,06
	SALAS TERREO 11 / 12 / 02 / 03 / 04 / 05 /	13,28	3,00	6,00	239,04
	SALA 01	15,19	3,00	1,00	45,57
	SALA 08 / 06	14,34	3,00	2,00	86,04
	SALA 09 / 07	14,29	3,00	2,00	85,74
	ACESSO AO ARQUIVO	13,53	3,00	1,00	40,59
	ARQUIVO	56,00	3,00	1,00	168,00
	SALA DA MULHER	31,21	3,00	1,00	93,63
	REFEITÓRIO	15,28	3,00	1,00	45,84
	COZINHA	7,51	3,00	1,00	22,53
	DISPENSA	6,00	3,00	1,00	18,00
	CIRCULAÇÃO	189,97	3,00	1,00	569,91
	ALMOXERIFADO	21,36	3,00	1,00	64,08
	TETO TERREO	621,61	1,00	1,00	621,61



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@lwcara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
ASSUNTO:	PINTURA				
ITEM	AMBIENTE	C4913			
		BATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA			
		PERIMETRO	PE DIREITO	SALAS	TOTAL
	SALAS PAV 1 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 07 / 08	13,28	2,88	8,00	305,97
	PLENÁRIO	56,08	2,88	1,00	161,51
	SALA 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 17 / 18 / 19 / 20 / 21 / 22 / 23 / 24	14,43	2,88	16,00	664,93
	CIRCULAÇÃO PAV 1	135,60	2,88	1,00	390,53
	COPA	16,16	2,88	1,00	46,54
	DML	6,36	2,88	1,00	18,32
	SALA 26	25,70	2,88	1,00	74,02
	TETO PAV 01	234,00	1,00	1,00	234,00
		TOTAL:			4041,45

286
Fome



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponobiocara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP:62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
ASSUNTO:	PINTURA				
ITEM	AMBIENTE	C4913			
		BATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA			
		PERIMETRO	PE DIREITO	SALAS	TOTAL
2.	PINTURA				
2.1	PAREDES E FORROS				
2.1.2	BATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	89,81	7,80	1,00	700,52
	PERIMETRO EXTERNO PREDIO	156,92	3,00	1,00	470,76
	MURO				
		TOTAL:			1171,27

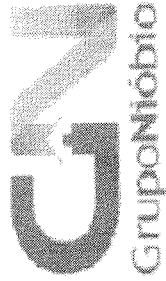
287
Pone



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@ceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

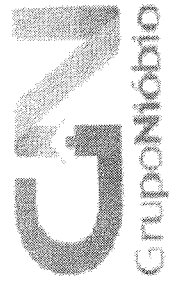
PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	PINTURA			
ITEM	AMBIENTE	C4913		EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS
		AREA	QUANT.	TOTAL
2.	PINTURA			
2.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
2.2.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	4,62	2,00	9,24
	SALA DA MULHER			
		TOTAL:		9,24

288
Done



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

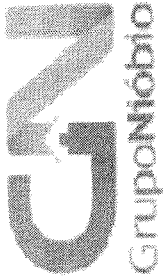
PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	PINTURA			
ITEM	AMBIENTE	C4913		EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS
		AREA	QUANT.	TOTAL
2.	PINTURA			
2.2	ESQUADRIAS DE MADEIRA			
2.2.1	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	4,62	55,00	254,10
	PORTAS CAMARA			
		TOTAL:		254,10



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	SERVIÇOS DIVERSOS			
ITEM		AMBIENTE	C4913	
			LIMPEZA GERAL	
		AREA	PAVIMENTO	COMPRIMENTO
3	SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	LIMPEZA FINAL			
3.1.1	LIMPEZA GERAL	648,59	1,00	648,59
	AREA PAVIMENTO 01	652,69	1,00	652,69
	AREA PAVIMENTO 02			
		TOTAL:		1301,28

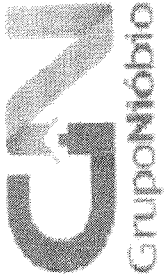
290
Pom



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@niobio.com.br / FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
ASSUNTO:	SERVICOS PRELIMINARES		
ITEM	AMBIENTE	C1044	
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	
		VOLUME	TOTAL
4.	SERVICOS PRELIMINARES		
4.1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
4.1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO		
	DML	0,76	0,76
	TOTAL:		0,75

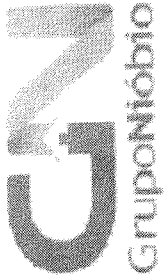
291
Fone



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@ceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
ASSUNTO:	PAREDES E PAINÉIS				
	C4428				
ITEM	AMBIENTE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO			
		COMPRIMENTO	LARGURA	LADOS	TOTAL
5	PAREDES E PAINÉIS				
5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
5.1.1	PAREDE DE BLOCO DE GESSO HIDROFUGANTE, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO				
	SALA DA MULHER	7,68	3,00	2,00	46,08
		4,00	3,00	1,00	12,00
	TOTAL:				58,08

292
Jom



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@ceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
ASSUNTO:	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
ITEM	AMBIENTE	C4428			
		PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA			
		COMPRIMENTO	LARGURA	UNIDADE	TOTAL
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
6.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.1.1	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	0,80	2,10	2,00	2,00
	PORTAS SALA DA MULHER				
	TOTAL:				2,00

293
Jon



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@ceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
ASSUNTO:	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
ITEM	AMBIENTE	C194713	MONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
		PERIMETRO	TOTAL
7.	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
7.1	OUTROS ELEMENTOS		
7.1.1	MONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO		
	SALA / ANTISALA / DA MULHER	9,00	9,00
		TOTAL:	9,00

294
Jon

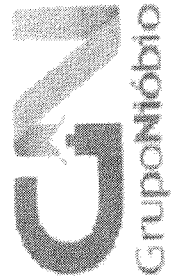


LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

Grupo Nióbio

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
ASSUNTO:	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
ITEM	AMBIENTE	C1498	MONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO
		PERIMETRO	TOTAL
7.	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
7.2	BOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
7.2.1	INTERRUPTOR.UMA TECLA SIMPLER UMA PARALELA.10A.250V		
	SALA / ANTISALA /DA MULHER	2,00	2,00
		TOTAL:	2,00

295
Done



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@niobio.com.br / FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
ASSUNTO:	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
ITEM	7. 7.2 7.2.1	AMBIENTE	C2493
			TOMADA UNIVERSAL 10A 250V
			PERÍMETRO
			TOTAL
			3,00
TOTAL:		3,00	

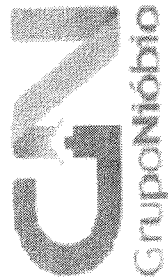
296
Done



Grupo Níobio

LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@gruponiobio.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

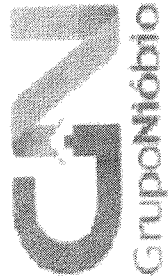
PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
ASSUNTO:	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
ITEM	AMBIENTE	C2484	
		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	
		PERIMETRO	TOTAL
7.	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
7.2	TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS		
7.2.1	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V		
	SALA / ANTISALA / DA MULHER	2,00	2,00
		TOTAL:	2,00



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO		
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
ASSUNTO:	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
ITEM	AMBIENTE	C1663	
		TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	
		PERIMETRO	TOTAL
7	INST. ELÉTRICAS, TELEFONIA, LÓGICA, SOM E SISTEMAS DE CONTROLE		
7.3	LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS		
7.3.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W		
	SALA / ANTISALA / DA MULHER	2,00	2,00
		TOTAL:	2,00

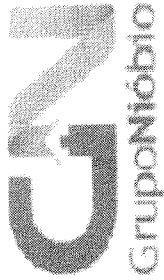
298
Pome



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	COBERTURA			
ITEM		AMBIENTE	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	
	8	COBERTURA	LARGURA	TOTAL
	8.1	ESTRUTURA METÁLICA		
	8.1.1	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 1%.VAO 10.5m		
		COBERTA LATERAL COPA	9,00	3,20
		TOTAL:		28,80

299
Jone



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	COBERTURA			
ITEM	AMBIENTE	C2431		
		ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES		
		LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
8	COBERTURA			
8.2	TELHAS			
8.2.1	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES			
	COBERTA LATERAL COPA	9,00	3,20	28,80
		TOTAL:		28,80

300
Jon



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@ceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
ITEM	AMBIENTE	C3021	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	
			QUANT	TOTAL
			10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
			10.1	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS
			10.1.1	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR
			COBERTA LATERAL COPA	
			TOTAL:	1,00

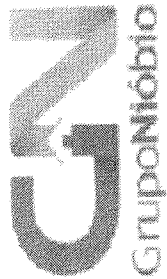
301
Jom



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	PISOS			
ITEM	AMBIENTE	C3410		
		CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO		
		LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
11	PISOS			
11.1	PISOS EXTERNOS			
11.1.1	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO			
	CALÇADA LATERAL ESQUERDA	2,00	19,80	39,60
TOTAL:				39,60

302
Fome



LW INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO				
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE				
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078				
ASSUNTO:	MOVIMENTO DE TERRA				
ITEM	AMBIENTE	C0330			
		CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO			
		LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	TOTAL
12.	MOVIMENTO DE TERRA				
12.1	ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO				
12.1.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO				
	CALÇADA LATERAL ESQUERDA	2,12	19,50	0,40	16,54
	TOTAL:				16,54



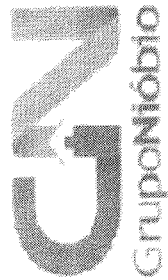
LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO002
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUEDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	PINTURA			
ITEM	AMBIENTE	C1279		
		ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO		
		LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
9.	PINTURA			
9.1	SUPERFÍCIES METÁLICAS			
9.1.1	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO			
	COBERTA LATERAL COPA	9,00	3,20	28,80
	TOTAL:			28,80



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTEENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	IMPERMEABILIZAÇÃO			
ITEM	AMBIENTE	C1459 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL SEGUNDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA		TOTAL
13.	IMPERMEABILIZAÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	
13.1	COBERTURAS			
13.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ APLICAÇÃO DIRETA DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL			
	SEGUNDA DE APLICAÇÃO DE MEMBRANA DE BASE ACRÍLICA	10,66	3,00	31,98
	COPA TERREA			
		TOTAL:		31,98



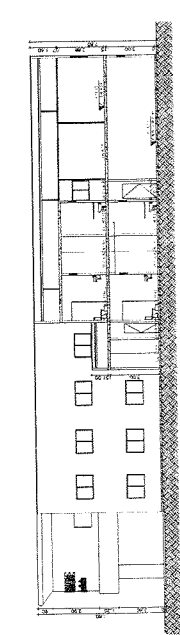
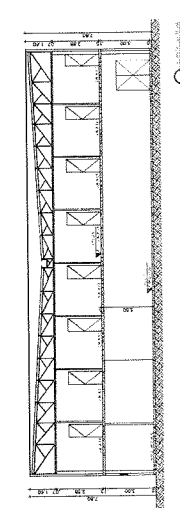
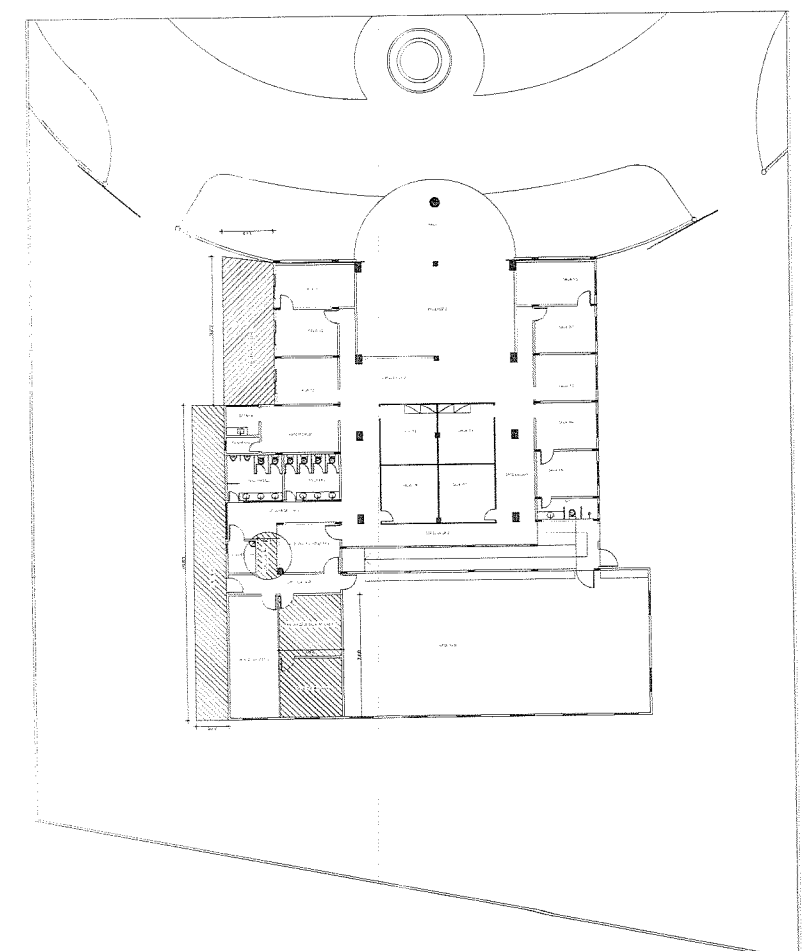
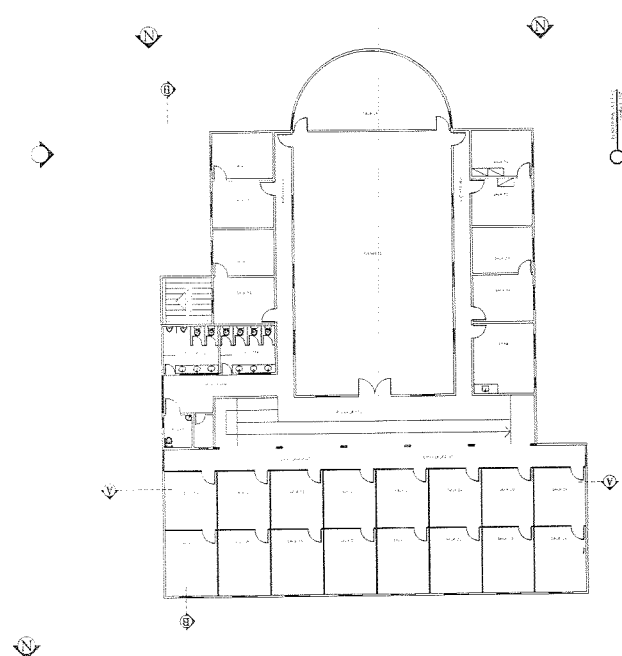
LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponio@biocera@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

PLANILHA:	MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE			
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078			
ASSUNTO:	IMPERMEABILIZAÇÃO			
ITEM	AMBIENTE	C3411 IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM		
13.	IMPERMEABILIZAÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	TOTAL
13.1	IMPERMEABILIZAÇÃO UTILIZANDO MANTA ASFÁLTICA (ABNT NBR 9952:2014)			
13.1.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACE EXPOSTA EM ALUMÍNIO, TIPO II, E=3MM			
	COPA TERREA	16,66	0,50	8,33
		TOTAL:		8,33

307

01

PROJECT NAME	PROJECT NO.	DATE
PROJECT LOCATION	PROJECT TYPE	PROJECT STATUS
PROJECT OWNER	PROJECT ARCHITECT	PROJECT ENGINEER
PROJECT CONTRACTOR	PROJECT CONSULTANT	PROJECT SPECIALIST
PROJECT BUDGET	PROJECT COST	PROJECT INCOME
PROJECT RISK	PROJECT SCHEDULE	PROJECT QUALITY
PROJECT SAFETY	PROJECT ENVIRONMENT	PROJECT COMMUNITY
PROJECT LEGAL	PROJECT ETHICS	PROJECT INNOVATION
PROJECT SUSTAINABILITY	PROJECT RESILIENCE	PROJECT ADAPTABILITY
PROJECT FLEXIBILITY	PROJECT SCALABILITY	PROJECT GROWTH
PROJECT INFLUENCE	PROJECT REPUTATION	PROJECT BRAND
PROJECT PARTNERSHIP	PROJECT COLLABORATION	PROJECT NETWORK
PROJECT SUPPORT	PROJECT ASSISTANCE	PROJECT GUIDANCE
PROJECT MONITORING	PROJECT EVALUATION	PROJECT IMPROVEMENT
PROJECT REPORTING	PROJECT COMMUNICATION	PROJECT TRANSPARENCY
PROJECT ACCOUNTABILITY	PROJECT RESPONSIBILITY	PROJECT INTEGRITY
PROJECT ETHICS	PROJECT COMPLIANCE	PROJECT LEGALITY
PROJECT SAFETY	PROJECT SECURITY	PROJECT PROTECTION
PROJECT HEALTH	PROJECT WELLNESS	PROJECT LIFESTYLE
PROJECT EDUCATION	PROJECT KNOWLEDGE	PROJECT SKILLS
PROJECT EMPLOYMENT	PROJECT OPPORTUNITY	PROJECT CAREER
PROJECT INCOME	PROJECT PROFIT	PROJECT GROWTH
PROJECT INVESTMENT	PROJECT RISK	PROJECT RETURN
PROJECT FINANCING	PROJECT CREDIT	PROJECT RATING
PROJECT MANAGEMENT	PROJECT ORGANIZATION	PROJECT STRUCTURE
PROJECT LEADERSHIP	PROJECT TEAM	PROJECT CULTURE
PROJECT STRATEGY	PROJECT PLAN	PROJECT ACTION
PROJECT GOALS	PROJECT OBJECTIVES	PROJECT RESULTS
PROJECT MEASUREMENT	PROJECT ANALYSIS	PROJECT INTERPRETATION
PROJECT CONCLUSION	PROJECT RECOMMENDATION	PROJECT ACTION PLAN
PROJECT FOLLOW-UP	PROJECT EVALUATION	PROJECT IMPROVEMENT
PROJECT REPORTING	PROJECT COMMUNICATION	PROJECT TRANSPARENCY
PROJECT ACCOUNTABILITY	PROJECT RESPONSIBILITY	PROJECT INTEGRITY
PROJECT ETHICS	PROJECT COMPLIANCE	PROJECT LEGALITY
PROJECT SAFETY	PROJECT SECURITY	PROJECT PROTECTION
PROJECT HEALTH	PROJECT WELLNESS	PROJECT LIFESTYLE
PROJECT EDUCATION	PROJECT KNOWLEDGE	PROJECT SKILLS
PROJECT EMPLOYMENT	PROJECT OPPORTUNITY	PROJECT CAREER
PROJECT INCOME	PROJECT PROFIT	PROJECT GROWTH
PROJECT INVESTMENT	PROJECT RISK	PROJECT RETURN
PROJECT FINANCING	PROJECT CREDIT	PROJECT RATING
PROJECT MANAGEMENT	PROJECT ORGANIZATION	PROJECT STRUCTURE
PROJECT LEADERSHIP	PROJECT TEAM	PROJECT CULTURE
PROJECT STRATEGY	PROJECT PLAN	PROJECT ACTION
PROJECT GOALS	PROJECT OBJECTIVES	PROJECT RESULTS
PROJECT MEASUREMENT	PROJECT ANALYSIS	PROJECT INTERPRETATION
PROJECT CONCLUSION	PROJECT RECOMMENDATION	PROJECT ACTION PLAN
PROJECT FOLLOW-UP	PROJECT EVALUATION	PROJECT IMPROVEMENT





LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637

EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043

ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPAO02

CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

OBRA:		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE	
END.:		R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
HORISTA			
JORNADA MENSAL DE TRABALHO		220H	
JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO 220/30		7,333H	
DESCANSO SEMANAL =52X 7,3333		381,33H	
FERIADOS= 13X 7,3333		95,33H	
AUXILIO ENFERMIDADE = 15X 7,3333X15%		16,5H	
LICENÇA PATERNIDADE = 15X7,3333X19,4%		7,11H	
DIAS DE CHUVA/FALTA/ETC. 12,96X 7,3333		95,04H	
HORAS PRODUTIVAS P/ANO		2.081,34	
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	
A2	SESI	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	
A8	F.G.T.S.	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%	
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	
B2	FERIADOS	3,71%	
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	
B4	13º SALÁRIO	10,83%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,97%	
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	15,41%	
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02%	
** GRUPO E			
E1		0,00%	
E	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00%	
TOTAL (A+B+C+D+E)		85,20%	



LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.097.094/0001-15 / INSC. MUNICIPAL: 4355637
EMAIL: gruponiobioceara@gmail.com FONE: (85) 99138 1043
ENDEREÇO: AVENIDA MARTINS JOSE PINHEIRO 140 A GALPA002
CEP: 62882-795 BAIRRO: VERTENTE HORIZONTE - CE

309

João

OBRA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PREDIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE		
END.:	R. FRANCISCO EUDES XIMENES, 123 - CENTRO, HORIZONTE - CE, 62880-078		
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI (SERVIÇO)			EDIFICAÇÕES
			MÍNIMO
ITEM	CÓD.	VALORES ADOTADOS	%
1.0	(AC)	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%
2.0	(S+G)	SEGURO+ GARANTIAS CONTRATUIAS	0,80%
3.0	(R)	RISCOS	0,97%
4.0	(DF)	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%
5.0	(L)	LUCRO	6,16%
6.0	I	IMPOSTOS	10,65%
		PIS	0,65%
		COFINS	3,00%
		ISSQN	2,50%
		CPRB	4,50%
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L) - 1}{(1-I)}$			25,22%
B.D.I. (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS SERVIÇOS) ADOTADO:			25,22%

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251705352

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

310

1. Responsável Técnico

CÍCERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0618504273

Registro: 341834CE

Empresa contratada: LW INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Registro : 0010469850-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVENIDA FRANCISCO EUDES XIMENES

Complemento:

Cidade: HORIZONTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 02.121.797/0001-00

Nº: 123

CEP: 62880078

Contrato: 202507280001

Celebrado em: 28/07/2025

Valor: R\$ 26.960,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO EUDES XIMENES

Complemento:

Cidade: HORIZONTE

Data de Início: 28/07/2025

Previsão de término: 28/11/2025

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 123

CEP: 62880078

Coordenadas Geográficas: -4.105076, -38.494498

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 02.121.797/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.330,82

m2

18 - Fiscalização

52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1.330,82

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, ORÇAMENTO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA EM REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

de

de

Local

data



Documento assinado eletronicamente por
com credenciais de login e senha:

CÍCERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO

RNP: 0618504273

Data: 19/08/2025 17:57:41

CÍCERO WAGNER BATISTA CRUZ FILHO - CPF: 037.299.263-30

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CNPJ: 02.121.797/0001-00

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 19/08/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8218175071

